IMPRENSA
OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007
RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Ano VII Edição 438 • Capão Bonito, 12 de Agosto de 2016 www.capaobonito.sp.gov.br

Receita publica Instrução Normativa que dispõe sobre a apresentação da Declaração do ITR 2016

A declaração deverá ser apresentada no período de 22 agosto a 30 de setembro

ITR 2016 - A Receita Federal publicou em junho a Instrução Normativa (IN) RFB nº 1.651 que dispõe sobre a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) referente ao exercício de 2016.

A IN estabelece as normas e os procedimentos para a apresentação da DITR referente ao exercício de 2016, informando quais os critérios de obrigatoriedade, a necessidade do uso de computador na elaboração da DITR, o prazo para apresentação, as consequências da apresentação fora deste prazo, a forma de pagamento do imposto apurado, dentre outras informações.

Quanto aos critérios de obrigatoriedade, estarão obrigados a apresentar a DITR a pessoa física ou jurídica, exceto a imune ou isenta, proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título, inclusive a usufrutuária, um dos condôminos, bem como um dos compossuidores. Também estarão obrigadas a pessoa física ou jurídica que, entre 1º de janeiro de 2016 e a data da efetiva apresentação da declaração, perdeu a posse do imóvel rural, o direito de propriedade pela transferência ou incorporação do imóvel rural ao patrimônio do expropriante.

Inclui-se entre os obrigados, aquele que, em relação ao imóvel rural a ser declarado, imune ou isento, e para o qual houve alteração nas informações cadastrais correspondentes ao imóvel rural, ao seu titular, à composse ou ao condomínio, constantes do Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir) e sem que esse fato tenha sido comunicado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para fins de alteração no Cafir.

Em relação à necessidade do uso de computador para elaboração da DITR, esta que é composta pelo Documento de Informação e Atualização Cadastral do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Diac) e pelo Documento de Informação e Apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Diat), deverá ser elaborada mediante a utilização do Programa Gerador da Declaração do ITR, relativo ao exercício de 2016 (ITR2016), a ser disponibilizada à época própria no sítio da RFB na Internet, no endereço http://rfb.gov.br. A DITR deverá ser apresentada no período 22 de agosto a 30 de setembro de 2016, pela Internet, mediante utilização do programa de transmissão Receitanet e a comprovação desta apresentação será feita por meio de recibo gravado após a sua transmissão, em disco rígido de computador ou em mídia removível que contenha a declaração transmitida, cuja impressão deve ser realizada pelo contribuinte. Caso o contribuinte apresente a DITR fora do prazo, este estará sujeito à aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração de atraso, calculada sobre o total do imposto devido, não podendo seu valor ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Quanto ao pagamento do imposto, o valor poderá ser pago em até 4 (quatro) quotas iguais, mensais e consecutivas, desde que nenhuma quota seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), o imposto de valor inferior a R$ 100,00 (cem reais) deverá ser pago em quota única, a 1ª (primeira) quota ou quota única deverá ser paga até o último dia do prazo para a apresentação da DITR e as demais quotas até o último dia útil de cada mês, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês de outubro de 2016 até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento. Em nenhuma hipótese o valor do imposto devido será inferior a R$ 10,00 (dez reais).

VALORES TERRA NUA POR HECTARE EXERCICIO 2015 DECRETO 005/2015

MUNICÍPIO: CAPÃO BONITO-SP

BAIRRO	DIST. (Km)	VALOR
AGUA AMARELA	5,0	R$ 8.969,99
AGUA QUENTE	20,0	R$ 4.786,20
ALEGRE	25,0	R$ 2.700,94
ALEGRE DE BAIXO	30,0	R$ 2.500,87
ALVES	25,0	R$ 2.970,02
ANA BENTA	15,0	R$ 8.138,05
ANA ROSA	5,0	R$ 10.372,61
APIAI MIRIM	35,0	R$ 3.246,30
AREIAS	15,0	R$ 4.203,28
ATORRADO GRANDE	17,0	R$ 7.387,30
BACALHAU	30,0	R$ 3.648,82
BAGUAÇU	5,0	R$ 9.969,99
BARRA	45,0	R$ 2.500,87
BARRA MANSA	11	R$ 8.007,25
BARREIRINHO	33	R$ 5.118,84
BARRINHA	15,0	R$ 9.008,69
BOA ESPERANÇA	12,0	R$ 6.381,60
BOA VISTA	25,0	R$ 3.130,10
BOITUVA	32	R$ 5.118,84
BRAZ	30,0	R$ 3.598,36
BREJO SÊCO	20,0	R$ 11.167,80
BRISOLA		R$ 7.977,00
CACHOEIRINHA	15,0	R$ 9.572,40
CAÊTE	5,0	R$ 11.806,96
CAMILOS	15	R$ 9.008,69
CAMPINAS	9,0	R$ 9.572,40
CAMPININHA	5,0	R$ 9.572,40
CAMPO DO ROSA	45,0	R$ 2.298,58
CAPIM LIMÃO	8,0	R$ 7.579,41
CAPOAVA	15,0	R$ 7.579,41
CARMO I	15,0	R$ 3.991,02
CARMO II	45,0	R$ 1.999,44
CERRADO	15,0	R$ 7.977,00
CONCHAS	20,0	R$ 4.544,62
CORDEIROS	28	R$ 5.017,54
CORREAS	12,0	R$ 9.572,40
CÓRREGO NOVO	25,0	R$ 3.070,60
CRAVOS	30,0	R$ 2.847,78
CRISCIUMA	28,0	R$ 2.847,78
CRISTAL	25	R$ 4.859,95
DESERTO	5,0	R$ 10.372,61
DUAS BARRAS	45,0	R$ 1.800,75
FAXINAL	12,0	R$ 7.977,00
FELIZARDO	20,0	R$ 5.742,43
FERNANDES	15,0	R$ 7.977,00
FERR DOS MATOS	12	R$ 8.018,70
FERR. DAS ALMAS	10,0	R$ 9.572,40
FORMIGAS	22,0	R$ 4.316,78
FORQUILHAS	28,0	R$ 5.500,03
FRANCISCADA	20,0	R$ 9.572,40
FRE. BENTO	20,0	R$ 7.977,00
FREITAS	28,0	R$ 4.898,58
FUNDÃO	20,0	R$ 7.977,00
GOMES	18	R$ 9.008,69
ILHA DO PORTO	25,0	R$ 5.398,48
INVERNADA	13,0	R$ 9.572,40
ITANGUÁ	25,0	R$ 6.478,18
L. DOS MOSQUITOS	15,0	R$ 9.572,40

BAIRRO	DIST. (Km)	VALOR
LAGEADO	6,0	R$ 9.572,40
LAUREANA	50,0	R$ 1.800,75
LAVRINHA	25,0	R$ 2.922,88
LEMES	12,0	R$ 7.977,00
MANT. DO PINHAL	16,0	R$ 7.977,00
MARCELINOS	22,0	R$ 5.398,48
MATO DO PAVÃO	15,0	R$ 9.572,40
MATO LIMPO	35,0	R$ 4.398,38
MENDES	17,0	R$ 9.572,40
MOCAMBO	10,0	R$ 7.077,00
MOREIRAS	15,0	R$ 8.777,21
NUNES	15,0	R$ 8.777,21
OLHO D'ÁGUA	5,0	R$ 8.136,05
PAINEIRAS	25,0	R$ 5.398,48
PALATA	3,0	R$ 11.806,96
PARANAPANEMA	18,0	R$ 9.572,40
PARANAPITANGA	16,0	R$ 9.572,40
PEDRA BRANCA	22	R$ 4.335,15
PEDROSOS	20,0	R$ 7.570,41
PINHAL D. PAULOS	25,0	R$ 5.129,41
PINHALZINHO	22,0	R$ 5.129,41
PIOS	15	R$ 9.008,69
PROENÇAS	28	R$ 5.017,54
QUEIMADO	20,0	R$ 6.859,72
RETIRO	10,0	R$ 8.016,16
RIB. M. QUARTO	13,0	R$ 8.294,06
RIO ABAIXO	11	R$ 9.008,69
SAKAMOTO	35	R$ 2.910,36
SALTEADOR	7,0	R$ 6.859,72
SANTA FÉ	15,0	R$ 10.609,16
SANTA INES	10,0	R$ 10.609,16
SANTA ROSA	3	R$ 11.806,96
SANTA TEREZINHA	30	R$ 4.314,77
SANTANA	30,0	R$ 4.298,47
SÃO BENEDITO	30,0	R$ 4.298,47
SÃO JOSÉ	35,0	R$ 4.298,47
SÃO JOSÉ ABAIXO	33,0	R$ 5.089,51
SÃO PAULINHO	28	R$ 5.520,88
SÃO ROQUE	30,0	R$ 4.749,45
SENE	15,0	R$ 7.579,41
SERRA	25,0	R$ 4.642,35
SERRADO D. CAMPINAS	10,0	R$ 7.977,00
SERRINHA	25,0	R$ 3.780,84
SITIO VELHO	13	R$ 9.008,69
SOUZAS	35,0	R$ 1.800,75
TAMANDUÁ	15,0	R$ 6.859,72
TAQUARAL	30,0	R$ 4.298,47
TAQUARAL ABAIXO	35,0	R$ 4.298,47
TIJUCO PRETO	8,0	R$ 11.806,96
TOMÉS	28,0	R$ 4.998,58
TURVO DOS ALMEIDAS	22,0	R$ 6.179,81
TURVO DOS GOLÇAÇOS	35,0	R$ 3.897,98
TURVO DOS HILÁRIOS	35,0	R$ 3.898,98
TURVO DOS MENDES	23,0	R$ 4.880,34
TURVO DOS PEDROSOS	25,0	R$ 5.398,48
VALINHOS	55,0	R$ 1.800,75
VARGEDÃO	30,0	R$ 1.800,75
VARGINHA	45,0	R$ 1.800,75

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915. Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)
Fotos e arquivo Imprensa Oficial
Gilberto Contezini
IMPRESSÃO:
JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME
TIRAGEM:
1.500 exemplares
www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914
VICE-PREFEITO
Marco Antonio Citadini - Ramal 9921
FUNDO SOCIAL
Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias
Tel.: 3542-5034
SECRETARIA DE GOVERNO
Mario Angelo Milani
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Dra. Telma Aparecida Rostelato
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
José Dimas Cordeiro de Miranda - Ramal 9943
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Profª. Claudia Miyamoto - Tel.: 3542-3553
SECRETARIA DE FINANÇAS
Noel Correa Leme - Ramal - 9973
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Marcelo Farto Varela - Tel: 3542-2167
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Pedro Paulo Galvão
Tel.: 3542-2955/3542-5224
SECRETARIA DE SAÚDE
Angela Maria de Lisboa - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
José Toshio Saito
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243
SECRETARIA DE OBRAS
Dirceu de Abreu Pedroso - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VILA APARECIDA (ARVA)
Tel.: 3542-6449
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Wagner Santos - Ramal 9912
OUVIDORIA/CORREGEDORIA
Dr. Roberto Santos Renó
Ramal 9940
Tel.: 08007743104 / 3542-1023
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
João Machado - Tel.: 3542-1176
VIGILÂNCIA MUNICIPAL
Ramal – 9931
JUNTA MILITAR
Tel.: 3542-3724
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Gilberto Tobias - Ramal 9935
DEPARTAMENTO PESSOAL
Ramal 9922
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ramal 9911
FISCALIZAÇÃO
Ramal 9906
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3542-2157
CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3543-8190
PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)
Tel. 3542-4713
PROCON
Tel. 3542-2101
Conselho Tutelar
Tel. 3542-2411

RESOLUÇÃO N° 08/2016

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Responsável por organizar e coordenar o Pleito Eleitoral para escolha dos Conselheiros do C.M.D.C.A. – 2016/2018.

A Vice-Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.,** do Município de Capão Bonito/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 4.024, de 27 de março de 2015 e;

Considerando o **Ofício nº 144/2016 da Secretaria Municipal de Saúde** e do **Decreto nº 080/2016 da Chefia do Executivo**, os quais tratam de alteração do representante da Secretaria Municipal de Saúde junto ao C.M.A.S.;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão responsável por organizar e coordenar o Pleito Eleitoral para escolha dos Conselheiros do C.M.D.C.A. – 2016/2018, assim, exclui-se da **Resolução C.M.D.C.A. nº 02/2016**, de seu **artigo 2º, inciso I**, o nome do Sr. Lucilei Araújo Guerra, enquanto representante do Poder Público, cuja substituição será da Sr.ª Cleide de Fátima Quevedo.

Art. 2º. Alterar a presidência da referida Comissão, a qual passará a ser respondida pela Sr.ª Maria Luiza de Freitas.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos constantes da Resolução C.M.D.C.A. nº 02/2016, de 10 de junho de 2016, não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2016, quando da ciência das alterações ocorridas.

Capão Bonito, 05 de agosto de 2016.

Eliana Aparecida de Campos Oliveira
Vice-Presidente do C.M.D.C.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Processo nº 608/2016.

REF: REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 005/2016.

Vistos, MATHEUS ANTONIO ENEI FRANCATTO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da legislação vigente, ADJUDICA os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 37 para a Empresa "SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, no valor global de R$ 9.410,10 (nove mil, quatrocentos e dez reais e dez centavos); e em consequência, HOMOLOGO para que produza seus efeitos, o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, inclusive a ANULAÇÃO dos itens: 04, 09, 10, 11, 30 e 36 do certame.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 09 de agosto de 2016.

MATHEUS ANTONIO ENEI FRANCATTO
- Presidente -

LEI Nº 4.207 – DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

(Projeto de Lei nº 010/2016 – dos Vereadores Matheus Antonio Enei Francatto, Carlos
Chaves, Joaquim Mendes de Proença Junior e Valdemir Daniel de Queiroz)

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Capão Bonito para a Legislatura 2017/2020.

MATHEUS ANTONIO ENEI FRANCATTO, Presidente da Câmara Municipal
de Capão Bonito, Estado de São Paulo:
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, NOS TERMOS DO
ARTIGO 47, PARÁGRAFO 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, É PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Capão Bonito, para a Legislatura 2017-2020, em R$5.885,22 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), pagos mensalmente, em parcela única.
Parágrafo Único – Fica vedado o acréscimo ao subsídio dos Secretários Municipais, de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, diária, verba de representação ou espécie remuneratória, nos termos do artigo 39, parágrafo 4º,
da Constituição Federal.
Art. 2º O subsídios poderá ser reajustados na forma do artigo 37, X, da Constituição Federal, após o primeiro ano de mandato.
Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.999, de 27 de fevereiro de 2015, e demais disposições em contrário.
Câmara do Município de Capão Bonito, 01 de agosto de 2016.

MATHEUS ANTONIO ENEI FRANCATTO
- Presidente -

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.
DARCI QUEIROZ DE FREITAS
- Diretor Interino de Administração Legislativa -

TRANSPORTE CLANDESTINO: rápido, mais perigoso e ilegal. Não embarque nessa!
Uma Campanha do Departamento Municipal de Trânsito (Demutran)
e Polícia Militar de Capão Bonito

LEI Nº 4.206 – DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

(Projeto de Lei nº 009/2016 – dos Vereadores Matheus Antonio Enei Francatto, Carlos Chaves, Joaquim Mendes de Proença Junior e Valdemir Daniel de Queiroz) Fixa o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Capão Bonito para a Legislatura 2017/2020.MATHEUS ANTONIO ENEI FRANCATTO, Presidente da Câmara Municipalde Capão Bonito, Estado de São Paulo:FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, NOS TERMOS DOARTIGO 47, PARÁGRAFO 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ÉPROMULGADA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito do Município de CapãoBonito, para a Legislatura 2017-2020, em R$6.004,65 (seis mil e quatro reais esessenta e cinco centavos), pagos mensalmente, em parcela única. Parágrafo Único – Fica vedado o acréscimo ao subsídio do PrefeitoMunicipal, de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, diária, verba derepresentação ou espécie remuneratória, nos termos do artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal.
Art. 2º O subsídios poderá ser reajustados na forma do artigo 37, X, da Constituição Federal, após o primeiro ano de mandato.
Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas própriasdo orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.998, de 27 de fevereiro de2015, e demais disposições em contrário.

Câmara do Município de Capão Bonito, 01 de agosto de 2016.

MATHEUS ANTONIO ENEI FRANCATTO- Presidente -Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal, na datasupra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS
- Diretor Interino de Administração Legislativa -

LEI Nº 4.205 – DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

(Projeto de Lei nº 008/2016 – dos Vereadores Matheus Antonio Enei Francatto, Carlos
Chaves, Joaquim Mendes de Proença Junior e Valdemir Daniel de Queiroz)
Fixa o subsídio do Prefeito do Município de Capão Bonito
para a Legislatura 2017/2020.MATHEUS ANTONIO ENEI FRANCATTO, Presidente da CâmaraMunicipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo:FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, NOS TERMOS DOARTIGO 47, PARÁGRAFO 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ÉPROMULGADA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica fixado o subsídio do Prefeito do Município de Capão Bonito,para a Legislatura 2017-2020, em R$15.664,33 (quinze mil seiscentos esessenta e quatro reais e trinta e três centavos), pagos mensalmente, em parcelaúnica.Parágrafo Único – Fica vedado o acréscimo ao subsídio do PrefeitoMunicipal, de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, diária, verba derepresentação ou espécie remuneratória, nos termos do artigo 39, parágrafo 4º,da Constituição Federal.
Art. 2º O subsídios poderá ser reajustados na forma do artigo 37, X, da Constituição Federal, após o primeiro ano de mandato.
Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas própriasdo orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.997, de 27 de fevereiro de2015, e demais disposições em contrário.Câmara do Município de Capão Bonito, 01 de agosto de 2016.MATHEUS ANTONIO ENEI FRANCATTO- Presidente -Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal, na datasupra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS
- Diretor Interino de Administração Legislativa -

LEI Nº 4.204 – DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

(Projeto de Lei nº 007/2016 – dos Vereadores Matheus Antonio Enei Francatto, Carlos Chaves, Joaquim Mendes de Proença Junior e Valdemir Daniel de Queiroz) Fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para a Legislatura 2017/2020.MATHEUS ANTONIO ENEI FRANCATTO, Presidente da Câmara Municipalde Capão Bonito, Estado de São Paulo:FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, NOS TERMOS DOARTIGO 47, PARÁGRAFO 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ÉPROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica fixado o subsídio dos Vereadores do Município de CapãoBonito, para a Legislatura 2017-2020, em R$4.770,05 (Quatro Mil Setecentos eSetenta Reais e Cinco Centavos), pagos mensalmente, em parcela única.

Art. 2º O Vereador que ocupar o cargo de Presidente não receberáqualquer valor maior que os demais Edis.

Art. 3º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, poderãoser reajustados na forma do artigo 37, X, da Constituição Federal, após oprimeiro ano de mandato.

Parágrafo Único – Fica vedado o acréscimo aos subsídios dos Vereadorese Presidente da Câmara, de qualquer gratificação, adicional abono, prêmio, diária, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos doartigo 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal.Art. 4º No recesso, os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmaraserão pagos integralmente.Art. 5º Em caso de falta injustificada do Vereador, o desconto seráefetuado dividindo-se o valor integral do subsídio pelo número de SessõesOrdinárias ocorridas no mês.Art. 6º As Sessões Extraordinárias não serão remuneradas.Art. 7º As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas própriasdo orçamento, suplementadas se necessário.Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.000, de 27 de fevereiro de 2015,e demais disposições em contrário.Câmara do Município de Capão Bonito, 01 de agosto de 2016.

MATHEUS ANTONIO ENEI FRANCATTO- Presidente -Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal, na datasupra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS
- Diretor Interino de Administração Legislativa –

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – Centro - (15) 3543-9900 - Capão Bonito – SP

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, justificamos a necessidade de pagamento, das obrigações/despesas, do processo relacionado abaixo, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamento.

Fornecedor	Empenho	Valor	Vencimento
Centro de Assistência Social C.B - CAS	2132/006	R$ 15.000,00	19/07/2016
Centro de Assistência Social C.B - CAS	2130/005	R$ 3.240,00	19/07/2016
Centro de Assistência Social C.B - CAS	2131/006	R$ 30.000,00	18/07/2016
Aline Mariana de C.Ferreira	7715/000	R$ 1.063,04	15/07/2016
Beatriz Martins	7586/000	R$ 2.128,00	15/07/2016
Cleonice Duarte de Araujo	8637/000	R$ 1.463,00	05/08/2016
Daniela de Lima Machado Almeida	7711/000	R$ 930,16	15/07/2016
Divanil Antonio Cruz	7710/000	R$ 996,60	15/07/2016
Edimilson Antonio Francisco	7585/000	R$ 1.862,00	15/07/2016
Everton dos Santos	8127/000	R$ 1.596,00	25/07/2016
Kethelyn Caroline L.Consolmagno	7720/000	R$ 1.197,00	14/07/2016
Larissa de Pontes Queiroz	7713/000	R$ 730,84	15/07/2016
Mario Fernandes de Souza e Outros	8065/000	R$ 1.862,00	21/07/2016
Matheus Felipe da Silva	8215/000	R$ 730,84	27/07/2016
Valquiria Nunes de Proença	7716/000	R$ 2.261,00	15/07/2016
Verônica Aparecida de Queiroz	7714/000	R$ 863,72	15/07/2016
Franciele Vieira	7829/000	R$ 930,16	18/07/2016
Ana Beatriz M.R.Martins	7707/000	R$ 2.128,00	14/07/2016
Kenedy Tarciso Ferreira	7717/000	R$ 996,60	15/07/2016
Juliana Maely Moraes Yung	8066/000	R$ 730,84	21/07/2016
Ednilson Martins Junior	7583/000	R$ 266,00	15/07/2016
Thiago Diniz de Vasconcellos	8125/000	R$ 2.128,00	25/07/2016
Mary Ellen Aparecida de C.Ferreira	7993/000	R$ 930,16	20/07/2016

Dr. Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal

ESTÁ BUSCANDO CRÉDITO?

Faça do seu crédito um aliado e não uma armadilha.

Esta Palestra tem como objetivo orientar os empreendedores sobre a importância da permanente Gestão Empresarial e sua direta relação com a utilização consciente do crédito bancário.

PALESTRA: 02 horas para **MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS**

• PARTICIPAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

DATA:	16/08/2016
HORÁRIO:	14h às 16h
LOCAL:	Centro de Convenções (praça Cunha Bueno)
INSCRIÇÕES:	(15) 3542 4053 ou 3526 6030

ESCRITÓRIO REGIONAL SUDOESTE PAULISTA
Rua Ariovaldo Queiroz Marques, 130 CEP: 18400-560 – Itapeva /SP
www.sebraesp.com.br

SEBRAE SP

LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre alteração através de Termo Aditivo, quanto ao Inciso I da Cláusula Terceira do Convênio PMCB nº 020/2013, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alteração através de Termo Aditivo, quanto ao Inciso I da Cláusula Terceira do Convênio PMCB nº 020/2013, que foi devidamente autorizado pela Lei nº 3.796, de 14 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I – Repassar à ENTIDADE, até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, o valor mensal estimado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), perfazendo o valor total de R$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), resultado de um total de 13 (treze) parcelas mensais, considerando-se o pagamento de 13º Salário, para fins de gerenciamento dos Programas, de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, previamente estabelecido".

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos e cláusulas do Convênio PMCB nº 020/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2016.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 11 de agosto de 2016.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para a Secretaria Municipal de Educação / Merenda Escolar, deste município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 31 de agosto de 2016, até as 11h00min.** Capão Bonito/SP, 11 de agosto de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016 - RERRATIFICADO - Objeto: para aquisição de 06 (seis) Veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência. **A abertura dar-se-á no dia 01 de setembro de 2016, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 11 de agosto de 2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de telas de proteção de portas e janelas para escolas municipais e outros prédios da Secretaria M. de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência. **RE-RATIFICAR** o Edital do presente certame licitatório, readequando-o e designando-o para nova data. **A reabertura dar-se-á no dia 12 de setembro de 2016, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 11 de agosto de 2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016 - Objeto: contratação de empresa para obra de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas localizadas no Jardim São Francisco, para a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência. A abertura (protocolização dos envelopes nº 01 e 02 dar-se-á até a **data de 19 de setembro de 2016, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 11 de agosto de 2016.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br, no portal transparência.

ERRATA

Onde se lê:

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016 - Objeto: consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de construção de galeria para escoamento de água pluvial na Vila Cruzeiro para a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência. A abertura (protocolização dos envelopes nº 01 e 02 dar-se-á até a **data de 26 de agosto de 2016, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 04 de agosto de 2016.

Leia-se:

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016 - Objeto: consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de construção de galeria para escoamento de água pluvial na Vila Cruzeiro para a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência. A abertura (protocolização dos envelopes nº 01 e 02 dar-se-á até a **data de 26 de agosto de 2016, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 04 de agosto de 2016.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

REF: LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016
Vistos, etc...O Leiloeiro Administrativo **ADJUDICOU,** o lote **nº 01,** com o lance no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** ao licitante **LEONARDO COLOMAR,** o lote **nº 02,** com o lance no valor de **R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais),** ao licitante **IVAIR TERRAPLANAGEM LTDA/ME,** o lote **nº 03,** com os lances no valor total de **R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais),** ao licitante **MATER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** o lote **nº 04,** com o lance no valor de **R$ 26.300,00 (vinte e seis mil trezentos reais),** ao licitante **ENEIAS SILVEIRA ALVES TRANSPORTES/ ME,** o lote **nº 05,** com o lance no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** ao licitante **ROGÉRIO APARECIDO VAZ,** o lote **nº 06,** com o lance no valor global de **R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais),** ao licitante **ELETRO CASARE LTDA,** o lote **nº 08,** com os lances no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** ao licitante **EVELIN CIBELE DE ANDRADE DA SILVA,** o lote **nº 09,** com o lance no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** ao licitante **CENTRO SUL TRANSPORTES COMÉRCIO DE ÔNIBUS LTDA,** o lote **nº 10,** com o lance no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** ao licitante **ROBERTO BARBOZA DE MELO,** o lote **nº 11,** com o lance no valor de **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais),** ao licitante **BAPTISTA MARTINS NETO,** os lotes **nº 12 e 19,** com o lance no valor global de **R$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinqüenta reais),** ao licitante **MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS/ME,** o lote **nº 13,** com o lance no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** ao licitante **ORLINDO LOPES DA SILVA,** o lote **nº 14,** com o lance no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** ao licitante **HENRIQUE CARLOS KOBARG NETO,** os lotes **nº 15 e 16,** com o lance no valor global de **R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais),** ao licitante **RESIMINAS AGROFLORESTAL LTDA,** o lote **nº 17,** com o lance no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** ao licitante **MARIANO BARTKO,** o lote **nº 18,** com o lance no valor de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais),** ao licitante **WASHINTON LUIS CARDOSO,** quanto ao lote **nº 07,** restou **DESERTO**, sem licitantes**.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Leiloeiro Administrativo, juntamente com a Comissão de Avaliação, ao Leilão Público nº 01/2016. Capão Bonito, 08 de agosto de 2016.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01, 02, 03, e 06,** com proposta no valor global de **R$ 178.879,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais),** a empresa licitante **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,** os itens nº **04 e 05,** com proposta no valor global de **R$ 16.215,00 (dezesseis mil e duzentos e quinze reais)**, a empresa licitante **ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA/ME.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico ao PP nº 58/2016 – REGISTRO DE PREÇOS. Capão Bonito, 09 de agosto de 2016.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01, 02, 03, 16, 18, 22, 24, 25, 32, 36, 41, 46, 48, 50, 53, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 76, 77, 85, 88, 91, 94, 98, 99, 108, 118, 119, 121, 124, 126, 127, 128, 133 e 138,** com proposta no valor global de **R$ 137.482,25 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos),** a empresa licitante **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA,** os itens nº **34, 52, 61, 96 e 103,** com proposta no valor global de **R$ 18.776,00 (dezoito mil e setecentos e setenta e seis reais),** a empresa licitante **DAKFILM COMERCIAL LTDA,** os itens nº **05, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 30, 31, 35, 60, 62, 69, 71, 72, 74, 75, 84, 97, 134, 135 e 136,** com proposta no valor global de **R$ 48.157,20 (quarenta e oito mil, cento e cinqüenta e sete reais e vinte centavos),** a empresa licitante **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** os itens nº **20, 21, 27, 28, 29, 33, 40, 44, 45, 47, 58, 92, 93, 102, 104, 125, 129, 130, 131, 132 e 137,** com proposta no valor global de **R$ 38.218,47(trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos),** a empresa licitante **DISTRIBUIDORA TERMINAL SÃO PAULO LTDA,** o itens nº **141,** com proposta no valor global de **R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais),** a empresa licitante **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** os itens nº **37 e 57,** com proposta no valor global de **R$ 94.049,00 (noventa e quatro mil e quarenta e nove reais),** a empresa licitante **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/EPP,** os itens nº **04, 06, 17, 23, 39, 42, 49, 51, 56, 59, 63, 95, 100, 101, 105 e 120,** com proposta no valor global de **R$ 69.397,05 (sessenta e nove mil,trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos),** a empresa licitante **INGRID FERREIRA CANDIDO DA SILVA/ME,** os itens nº **80, 81, 115 e 116,,** com proposta no valor global de **R$ 40.890,00 (quarenta mil e oitocentos e noventa reais),** a empresa licitante **HOSPILAB DIAG. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA/ME,** quanto os itens **nº 26, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 122, 123, 139 e 140,** restaram **DESERTOS** e os itens **nº 07, 08, 11, 38, 70, 78, 79, 82, 83, 86, 87, 89, 90 e 142,** ficaram **FRACASSADOS.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico ao PP nº 46/2016 – REGISTRO DE PREÇOS. Capão Bonito, 11 de agosto de 2016.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATAS, CONTRATOS E ADITAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmula infantil e fórmula enteral para as Sec. M. de Educação e Saúde.
Fornecedores: EMPORIO HOSPITALAR COM DE PROD CIR HOSP LTDA com valor máximo registrado de R$ 15.900,00; CM HOSPITALAR LTDA com valor máximo registrado de R$ 84.000,00; e M ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AL com valor máximo registrado de R$ 124.504,00.
O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.
Capão Bonito, 04 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para a Secretaria M. de Assistência Social.
Fornecedores: AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMAOS LTDA.- ME com valor máximo registrado de R$ 146.580,85; COMERCIAL RODRIGUES CAPÃO BONITO LTDA EPP com valor máximo registrado de R$ 23.635,52; LEANDRO MARTINS VIEIRA ME com valor máximo registrado de R$ 60.227,32; TAMIRIS DA SILVEIRA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME com valor máximo registrado de R$ 47.623,75; MARKA SERVICOS E COMERCIO LTDA com valor máximo R$ 83.449,20; e JOSE ALIMENTOS LTDA. - ME com valor máximo de R$ 19.880,50.
O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.
Capão Bonito, 04 de julho de 2016.

Contrato nº 87/2016
Dispensa nº 77/2016
Contratada: SOROLEV ELEVADORES COMERCIO DE PEC ASSIST TEC
OBJETO: Contratação de empresa, para manutenção em elevadores junto à Secretaria de Saúde, deste Município
Valor Global: R$ R$ 3300.00 (três mil e trezentos reais).
Data de Assinatura: 25/07/2016

Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 2/2016
Pregão Presencial nº 2/2016
Contratada: LEANDRO MARTINS VIEIRA ME, CNPJ nº 13.711.988/0001-49
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de limpeza e outros, para a Secretaria Municipal de Educação
Cláusula Primeira – Este instrumento tem por objetivo retificar o valor relativo ao item "Papel higiênico", constantes da Ata de Registro de Preços supra mencionado, realinhando-se o valor originalmente registrado:
Onde se lê:

Unid	*Quant. Remanescente*	*Especificação*	*Valor Unit. R$*
Fardo	*3310*	*Papel higiênico*	*52,50*

Leia-se:

Unid	*Quant. Remanescente*	*Especificação*	*Valor Unit. R$*
Fardo	*3310*	*Papel higiênico*	*65,62*

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.
Capão Bonito, 1 julho de 2016.

Aditamento ao Contrato nº 158/2014
Concorrência Obras nº 2/2014
Contratada: CONSTRÓI LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para a produção de empreendimento denominado capão bonito "g03" com 26 (vinte e seis) unidades habitacionais (02 dormitórios), tipologia ti 24 a 02, para a secretaria municipal de planejamento, deste município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Instrumento Contratual, que trata "DO PRAZO DE EXECUÇÃO", prorrogando-se-lhe a vigência do contrato até 30 de setembro de 2016, a partir desta data.
Data de Assinatura: 29/07/2016

Aditamento ao Contrato nº 417/2014
Tomada de Preço Obras nº 51/2014
Contratada: SOUZA PEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde na Vila São Paulo, para a Secretaria de Planejamento, deste Município, para a Secretaria Municipal de Planejamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Instrumento Contratual, que trata "DO PRAZO DE EXECUÇÃO", prorrogando-se-lhe a vigência do contrato até 25 de dezembro de 2016, a partir desta data.
Data de Assinatura: 16/02/2016

Aditamento ao Contrato nº 35/2015
Tomada de Preço Obras nº 3/2015
Contratada: SOUZA PEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresapara a construção de 01 unidade básica de saúde na vila maria, com utilização de recursos federais e contrapartida da municipalidade, para a secretaria municipal de planejamento, deste municipio.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Instrumento Contratual, que trata "DO PRAZO DE EXECUÇÃO", prorrogando-se-lhe a vigência do contrato até 8 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2016.
Data de Assinatura: 22/07/2016

Aditamento ao Contrato nº 174/2015
Tomada de Preço Obras nº 13/2015
Contratada: RONE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de ponte de concreto armado sobre o Rio São José, para a secretaria municipal de planejamento, deste município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Instrumento Contratual, que trata **"DO PRAZO DE EXECUÇÃO"**, prorrogando-se-lhe a vigência do contrato até 25 de maio de 2016, a partir desta data.
Data de Assinatura: 22/02/2016

Capão Bonito, 11 de agosto de 2016
Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
– Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP.
EXTRATO DE CONTRATOS

JUNHO
CONTRATO Nº 015/2016.
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO RIBEIRO S/S LTDA.
DATA: 17/06/2016.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SAÚDE OCUPACIONAL, OBJETIVANDO ELABORAR, IMPLANTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, E ELABORAR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS – PPRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, NO VALOR TOTAL DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), EM DOZE (12) PARCELAS MENSAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016 – PROCESSO Nº 778/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
CNPJ: 57/054/793/0001-49.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP.
CONTRATO Nº 016/2016.
CONTRATADO: SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
DATA: 10/08/2016.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, NO VALOR TOTAL DE R$ 9.410,10 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM ENTREGUES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R$ 9.410,10 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2016 - REPETIÇÃO – PROCESSO Nº 608/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Processo nº 972/2016.
Memorando nº 083/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016.

D E S P A C H O

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do Artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acato o Parecer integrante neste processo para DISPENSAR o procedimento licitatório para contratação do Curso "O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", HOMOLOGANDO a Dispensa de Licitação nº 024/16 e ADJUDICANDO o objeto no valor de R$ 968,00 (Novecentos e sessenta e oito reais), junto a empresa IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNJP nº 01.600.715/0001-48.

À Secretaria para as providências necessárias, publicando-se o ato desta Presidência.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 11 de agosto de 2016.

MATHEUS ANTONIO ENEI FRANCATTO
- Presidente -

Vigilância Sanitária
VISA
Vigilância à Saúde

AGRUPAMENTO:-23-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-245/16-PROCESSO:-223.1945/97-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE CAPÃO BONITO (APAE) – CONS. FISIOTERAPIA – AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1711 VL. SÃO PAULO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-865-000008-1-7 DO DIA 28/07/2016

PROTOCOLO:-566/16-PROCESSO:-10203-014/13- JULIANOAUGUSTO FILGUEIRAS DE SOUZA (CONS. ODONTO) RUA FLORIANO PEIXOTO, 805 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000153-1-8 DO DIA 01/08/2016.

PROTOCOLO:-563/16-PROCESSO:-223-144/02- MARCO HENRY CACCIACARRO JÚNIOR (AP. RAIO-X) RUA 24 DE FEVEREIRO, 270 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000054-1-0 DO DIA 01/08/2016

PROTOCOLO:-562/16-PROCESSO:-223-143/02- MARCO HENRY CACCIACARRO JÚNIOR (CONS. ODONTO) RUA 24 DE FEVEREIRO, 270 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000053-1-2 DO DIA 01/08/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-382/16-PROCESSO:-10203-057/16 – ROVILSON EDSON ROSA (CONS. ODONTO) RUA CORONEL FREDERICO MARTINS, 67 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-000184-1-4 DO DIA 03/08/2016

AGRUPAMENTO:-27 –OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-511/16-PROCESSO:-10203-020/15 – BRUNO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA (ACADEMIA) RUA SALVADOR NICÁCIO MENDES, 618 VL. SANTA ROSA- CAPÃO BONITO/SP CEWVS:-351020301-931-000005-2-3 DO DIA 01/08/2016

PROTOCOLO:-465/16-PROCESSO:-10203-066/15 –ODETE RODRIGUES ALVES-MEI (ACADEMIA) RUA JUSTIMIANO SOARES DE ANDRADE, 107 VL. APARECIDA- CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-931-000010-2-3 DO DIA 27/07/2016

PROTOCOLO:-583/16-PROCESSO:-10203-071/15 – ALAN DE SOUZA GALVÃO-ME (ACADEMIA) RUA FRANCISCO BARRETO, 944 CENTRO – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-931-000011-2-0 DO DIA 01/08/2016

PROTOCOLO:-466/16-PROCESSO:-10203-038/15- PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO (ACADEMIA) RUA TREZE DE MAIO, 721 – CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-931-00006-2-0 DO DIA 01/08/2016

PROTOCOLO:-577/16-PROCESSO:-10203-055/15 –ALAN HUSSAR BRISOLA-MEI (ACADEMIA) RUA MARECHAL DEODORO, 564 CENTRO – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-931-000007-2-8 DO DIA 28/07/2016

PROTOCOLO:-494/16-PROCESSO:-539-186/87 –CORNÉLIO FERREIRA ALEXANDRE-ME (ÓTICA) RUA GENERAL CARNEIRO, 739 CENTRO- CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-477-000020-1-1 DO DIA 27/07/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-570/16-PROCESSO:-10203-091/16 – VALDINÉIA CRISTINA DE LIMA (ESTETICISTA) RUA SILVA JARDIM, 842 CASA B – CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-960-000142-2-2 DO DIA 27/07/2016

AGRUPAMENTO:-20 COMÉRCIO VARTEJISTA DE ALIMENTOS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-544/16-PROCESSO:-10203-088/16- MARCELO LUIZ CHAVES DOS SANTOS (BAR) AV. SANTOS DUMONT, 1000 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000617-1-9 DO DIA 27/07/2016

PROTOCOLO:-580/16-PROCESSO:-10203-095/16- WILLIAN AMARILDO DA COSTA (AMBULANTE) AV. ELIAS JORGE DANIEL, 570 VL. APARECIDA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000619-2-1 DO DIA 01/08/2016

PROTOCOLO:-485/16-PROCESSO:-485/16 –MARCELO DE MOURA DONATO (AMBULANTE) AV. ELIAS JORGE DANIEL,438 VL. APARECIDA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000616-2-0 DO DIA 27/07/2016

PROTOCOLO:-458/16-PROCESSO:-10203-063/16- SAMUEL DA SILVA PINTO-MEI (AMBULANTE) RUA DA MARINHA, 1854 JD. ALVORADA – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000614-2-5 DO DIA 28/07/2016

PROTOCOLO:-377/16-PROCESSO:-10203-051/16 –TELECALL PAZ E AMOR EIRELI-ME (RESTAURANTE) AV. SANTOS DUMONT, 1255 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000610-1-8 DO DIA 28/074/2016

MUDANÇA DE ENDEREÇO

PROTOCOLO:-413/16-PROCESSO:-10203-027/13- ELIEL BRISOLA DE LIMA (CABELEIREIRO) RUA PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA, 29 VL.APARECIDA – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-960-000060-2-5 DO DIA 28/07/2016

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-597/16-PROCESSO:-10203-059/12- FIBRIA CELULOSE S/A (FORN.ALIMENTOS) ROD. RAUL VENTURELLI KM-209 FAZ. SANTA INES – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-562-000009-1-4 DO DIA 08/08/2016

PROTOCOLO:-600/16-PROCESSO:-10203-029/10- MIGUEL SOUTO RODRIGUES (BAR) AV. SANTOS DUMONT 1000 VL. BELA VISTA – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-472-000095-1-2 DO DIA 09/08/2016

PROTOCOLO:-585/16-PROCESSO:-1147-032/00 – IVAN CLAUDIO DOS SANTOS- ME (ÓTICA) RUA QUINTINO BOCAIUVA. 172 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-477-000019-1-0 DO DIA 29/07/2016

PROTOCOLO:-584/16-PROCESSO:-10203-102/15- GEISSE DAMIANE DA SILVA SASADA-MEI (DOCERIA) RUA GENERAL CARNEIRO, 677 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-562-000026-1-5 DO DIA 29/07/2016

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROTOCOLO:-582/16-PROCESSO:-10203-112/15 – DROGA EX LTDA (DROGARIA) PRAÇA RUI BARBOSA, 483 CENTRO CAPÃO BONITO/SP TRM-073 DO DIA 28/07/2016

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)

PROTOCOLO:-599/16 –PROCESSO:-10203-075/16 –ALAN HUSSAR BRISOLA-MEI (ACADEMIA) RUA MARECHAL DEODORO 564 CENTRO CAPÃO BONITO AIP-019 DO DIA 29/07/2016

PROTOCOLO:-601/16-PROCESSO:-10203-074/16-ALAN DE SOUZA GALVÃO (ACADEMIA) RUA FRANCISCO BARRETO, 944 CENTRO CAPÃO BONITO/SP AIP-020-16 DO DIA 29/07/2016

AUTORIZAÇÃO- USO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GERENCIAMENTO SNGPC

PROTOCOLO:-587/16-PROCESSO:-10203-068/16- DROGARIA SÃO PAULO S/A (DROGARIA) AV. GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 147 JD. CRUZEIRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-477-000045-1-0 (PROGRAMA DE INFORMÁTICA PRO-WEB 1089-1408.1.11.10-03

LEI Nº 4.210, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), necessários para atender despesa com: Material de Consumo, Obrigações Tributarias e Contributivas, Obrigações Patronais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**		
02.06.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.06.02		**DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0007.2025		GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. 171	R$	110.000,00
02.06.04		**DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12.365.0007.2033		GESTÃO DA EDUC. INFANTIL/CRECHES		
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. 213	R$	10.000,00
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.07.01		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0013.2051		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. 300	R$	45.000,00
02.10.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
02.10.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0016.2077		PROT.SOCIAL BASICA/PBV III CRAS VOLANTE – MAN.FAM.		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO....F. 406	R$	6.000,00
TOTAL DO REMANEJO.....		**.....**	**R$**	**171.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**		
02.05.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**		
02.05.02		**DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**		
15.452.0006.1004		INFRA-ESTRUTURA–PAVIM/CONSTR/REFORMA/DESAP.		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO.....F. 113	R$	61.000,00
02.06.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.06.04		**DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12.365.0007.1011		CONSTR/REFORMA DE PRÉ-ESCOLAS		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO....F. 190	R$	49.000,00
12.365.0007.1012		CONSTR/REFORMA DE CRECHES		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO.....F. 192	R$	49.000,00
12.365.0007.2033		GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO.....F. 214	R$	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		**.....**	**R$**	**171.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 11 de agosto de 2016.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 083/16, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos da Lei nº 4.210, de 11 de agosto de 2016, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), necessários para atender despesa com: Material de Consumo, Obrigações Tributarias e Contributivas, Obrigações Patronais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**		
02.06.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.06.02		**DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0007.2025		GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. 171	R$	110.000,00
02.06.04		**DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12.365.0007.2033		GESTÃO DA EDUC. INFANTIL/CRECHES		
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. 213	R$	10.000,00
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.07.01		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0013.2051		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. 300	R$	45.000,00
02.10.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
02.10.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0016.2077		PROT.SOCIAL BASICA/PBV III CRAS VOLANTE – MAN.FAM.		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. 406	R$	6.000,00
TOTAL DO REMANEJO.....		**.....**	**R$**	**171.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**		
02.05.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**		
02.05.02		**DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**		
15.452.0006.1004		INFRA-ESTRUTURA–PAVIM/CONSTR/REFORMA/DESAP.		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO.....F. 113	R$	61.000,00
02.06.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.06.04		**DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12.365.0007.1011		CONSTR/REFORMA DE PRÉ-ESCOLAS		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO....F. 190	R$	49.000,00
12.365.0007.1012		CONSTR/REFORMA DE CRECHES		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO.....F. 192	R$	49.000,00
12.365.0007.2033		GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO.....F. 214	R$	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		**.....**	**R$**	**171.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 11 de agosto de 2016.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

Pianista internacional Marcelo Bratke e sua Camerata Brasil se apresentarão em Capão Bonito

Com patrocínio da Fibria, o Projeto Brasil Plural III apresentará concertos públicos e didáticos com entrada franca

ATRAÇÃO CULTURAL – O renomado pianista internacional Marcelo Bratke e sua Camerata Brasil se apresentarão em Capão Bonito no próximo dia 17 de agosto.

A apresentação acontecerá no Centro de Convenções "Joel Humbeto Stori", na Praça Cunha Bueno.

Com obras musicais de Debussy, Villa-Lobos e Dorival Caymmi, os espetáculos exploram os temas: Céu, Terra e Mar, que foram as fontes de inspiração destes grandes compositores, promovendo um diálogo entre a cultura erudita e a cultura popular para revelar ao público as conexões da música com a natureza.

Esta turnê realizará duas apresentações em locais históricos de cada cidade: um concerto público com entrada franca e um concerto didático - encontro com maestro - no formato de ensaio aberto, voltado para estudantes da rede pública de cada cidade visitada pelo projeto.

Brasileiro radicado em Londres, o pianista Marcelo Bratke tem se apresentado frequentemente nas mais prestigiadas salas de concerto do mundo: Carnegie Hall em Nova York, o Festival de Salzburg, o Queen Elizabeth Hall em Londres e o Suntory Hall em Tóquio, entre outros.

Recentemente aclamado pelo jornal The New York Times por sua interpretação de Villa-Lobos no Carnegie Hall, Bratke está à frente do projeto Villa-Lobos Global pelo qual foi premiado em Londres com o 14th Brazilian International Press Award.

A Camerata Brasil é um programa sociocultural profissionalizante criado por Marcelo Bratke em 2007 que realizou mais de 300 apresentações no Brasil e no exterior. Um projeto endossado por importantes instituições nacionais e internacionais como o Ministério das Relações Exteriores, o Arts Council of England, o The New York Times, a Rede Globo de Televisão e a BBC de Londres, entre outras. O projeto busca o desenvolvimento pessoal e artísticode jovens estudantes de música oriundos de áreas desfavorecidas da sociedade brasileira, integrando-os a jovens músicos em fase de profissionalização através de apresentações públicas e didáticas respeitando e valorizando o ser humano através da arte e desenvolvendo potenciais. "Acredito que o intercâmbio cultural criado através desta integração viabiliza a inserção destes jovens no mercado musical nacional e internacional" diz Bratke.

SERVIÇO:
Programa do Projeto Brasil Plural III
CÉU
Claude Debussy
Clair de Lune para piano solo

TERRA
Heitor Villa-Lobos
Trenzinho do Caipira das Bacanas Brasileiras n. 2 para piano e orquestra

MAR
Dorival Caymmi
É Doce Morrer no Mar
O Bem do Mar
Canção da Partida
Suíte do Pescador
Saudade de Itapoã
Saudade da Bahia
Acalanto
O Vento
O Mar
Oração de Mãe Menininha
SERVIÇO:
Apresentação em Capão Bonito.
Dia - 17/08
Local - Centro de Convenções praça Cunha Bueno
Horários:
CONCERTO ABERTO AO PÚLICO, às 19 horas
CONCERTO DIDÁTICO - Encontro com maestro - às 18 horas